



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

Relatório – Pagamento Regular

RELATÓRIO Nº 02/SEMAGRIC/DCAP/2023.

Processo nº: [00600-00011673/2023-11-e](#) **apenso:** [15.00072-000/2023](#)

Interessado: SEMAGRIC

Assunto: Aquisição de motoniveladora através do convênio 151/PGE/DER-RO

1.0 SÍNTESE DO PROCESSO

1.1 O processo reúne documentação para aquisição de 02 motoniveladora para a manutenção de estradas vicinais para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, encaminhados aos membros da comissão para conferência, e à Divisão de Controle e Análise Processual, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Anexo III do decreto N°14.543/2017.

1.2 Instruído da seguinte maneira: processo físico (digitalizado) com peças de 1 a 31([15.00072-000/2023](#)) apensado ao processo eletrônico ([00600-00011673/2023-11-e](#)) possuindo as demais peças.

- Nota de Empenho: [89F69375-e](#), [0EED56B5-e](#), [E22E0686-e](#)
- Nota fiscal: [A41338AA-e](#)
- Certidões Negativas: [F0C5D582-e](#) [9E2771C8-e](#) [9487FFF4-e](#) [DDC62EA3-e](#) [74F9EF25-e](#) [37B1484C-e](#)

2.0 RESULTADO DA CONFERÊNCIA

2.1 Da conferência do Formulário (*check list*) - Anexo III do decreto N°14.543/2017, constata-se que os procedimentos, tese que, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
Rua Mário Andreazza, Bairro Jk II – 8072, Prédio
www.portovelho.ro.gov.br – e-mail – semagriccontratoseconvenios@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

2.2 Salienta-se que a referida conferência deu-se apenas nas peças dos autos do processo em epígrafe, sendo de inteira responsabilidade da comissão de recebimento do material de consumo, serviço e bens a conferência do quantitativo e da qualidade do material constante na nota fiscal.

3.0 CONCLUSÃO

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

Pollyanna Mayara Duarte de Mesquita Figueiredo
Mat.: 1004928
Gerente da Divisão de Controle de Análise Processual

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
Rua Mário Andreazza, Bairro Jk II – 8072, Prédio
www.portovelho.ro.gov.br – e-mail – semagriccontratoseconvenios@gmail.com



Assinado por **Pollyana Mayara Duarte De Mesquita Figueiredo** - Gerente de Análise Processual - Em: 30/05/2023, 12:51:33